

Relato de Experiência

Autoras: Glacy Daiane Barbosa Calassa, Jamila Zgiet Rodrigues Santos, Caroline Santos Reis e Fernanda Figueiredo Falcomer Menezes.

Título: Implementação da Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP-Desinst) no Distrito Federal

Resumo

O relato de experiência aborda a implementação da Equipe de Avaliação e Acompanhamento de pacientes com transtornos mentais em conflito com a Lei (EAP-Desinst) no Distrito Federal, conforme as resoluções do CNJ e portarias do Ministério da Saúde. A equipe, ainda em fase de implementação, enfrenta desafios como a resistência dos serviços de saúde, a falta de recursos humanos e o duplo estigma enfrentado pelos pacientes. Essas dificuldades evidenciam a necessidade de conscientização e sensibilização sobre os direitos dessas pessoas e a legislação vigente.

Até o momento, o principal foco da EAP tem sido o diálogo intersetorial e o apoio aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), além de articulações com a rede de saúde e justiça para estabelecer o funcionamento adequado da equipe. A atuação envolve também a construção de parcerias e o esforço para promover a continuidade do cuidado, com ênfase na necessidade de acompanhamento integral e na reinserção social dos pacientes.

Alinhada à Lei 10.216, de 2001, que preconiza a reforma psiquiátrica e os direitos humanos, a EAP busca fortalecer a rede de atenção psicossocial e romper com estigmas associados aos pacientes em conflito com a lei. Embora o processo de implementação ainda enfrente obstáculos, a experiência tem proporcionado importantes aprendizados e oportunidades de crescimento para a equipe e os serviços envolvidos.

Palavras-chave

Cuidado em liberdade, diálogo intersetorial, estigma e reforma psiquiátrica.

Introdução

A criação da EAP-Desinst surgiu em um momento de significativo avanço nas políticas públicas voltadas ao cuidado de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas com transtorno mental em conflito com a Lei. No contexto do Distrito Federal, está em processo de criação a primeira equipe da EAP, que já está em atuação, reforçando o compromisso com a saúde mental e o bem-estar social.

A Resolução n.º 487, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), introduziu medidas essenciais para fortalecer a atenção psicossocial de pessoas em conflito com a lei, particularmente aquelas com transtornos mentais. Posteriormente, a Portaria GM/MS n.º 4.876, de 18 de julho de 2024, consolidou a regulamentação dessas equipes, detalhando suas funções e responsabilidades.

A recém-lançada Portaria SAES/MS n.º 2.070, de 4 de setembro de 2024, trouxe importantes avanços na gestão da saúde mental. Ela definiu requisitos e estratégias claras para a implementação e o financiamento das Equipes de Avaliação e Acompanhamento (EAPs). Essas equipes atuarão na interface entre os setores de saúde, assistência social e justiça, garantindo a execução das medidas terapêuticas e oferecendo aos indivíduos um acompanhamento integral e contínuo.

Antes da implementação da EAP, pacientes em situação de vulnerabilidade não contavam com um acompanhamento específico e, muitas vezes, ficavam "perdidos" na rede de saúde. Essa lacuna resultava em descontinuidade do cuidado e dificultava a reinserção social desses indivíduos.

Metodologia

O desenvolvimento da EAP no Distrito Federal tem sido um processo complexo, principalmente devido ao déficit de servidores na rede de saúde mental. A formação da equipe tem apresentado desafios, e no momento contamos com uma psicóloga, uma assistente social e uma psiquiatra, o que tem exigido uma organização cuidadosa para atender às demandas e garantir a qualidade do acompanhamento das medidas terapêuticas.

A própria equipe da EAP continua compreendendo e se adaptando ao processo, já que é a primeira equipe do Distrito Federal, e as legislações que norteiam essa atuação são relativamente novas. Participar do grupo de trabalho nacional tem sido importante para o nosso aprendizado, permitindo a troca de experiências e a adoção de práticas que enriquecem nosso serviço.

Diante desse contexto, é natural haver alguns obstáculos ao longo do percurso. Para lidar com essas questões, começamos a realizar reuniões com os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) para apresentar a EAP, esclarecer seu papel e estabelecer parcerias essenciais para a implementação das atividades. Essas reuniões são essenciais para alinhar as práticas de atuação conjunta, discutir casos específicos e promover o entendimento mútuo das metodologias de trabalho. Por meio desse diálogo contínuo, buscamos construir uma base sólida de cooperação, facilitando a integração dos serviços e garantindo a continuidade do cuidado prestado aos pacientes.

Outro aspecto crucial na nossa atuação é o reconhecimento do papel da família no processo de cuidado. Por isso, temos buscado manter um diálogo aberto com familiares de alguns pacientes. Durante essas conversas, discutimos estratégias para a execução das medidas terapêuticas, enfatizando a importância do apoio familiar na adesão ao tratamento e na promoção da reinserção social. Esse engajamento fortalece a rede de suporte ao paciente, contribuindo para resultados mais positivos e sustentáveis.

Temos participado ativamente de um grupo de trabalho nacional que envolve EAPs de diversas regiões do país. Essa articulação tem como objetivo desenvolver instrumentos de trabalho padronizados e definir de forma mais detalhada as funções e atribuições das equipes. A troca de experiências em âmbito nacional está possibilitando o enriquecimento das práticas locais e a adoção de metodologias alinhando nossas ações às diretrizes nacionais de saúde mental.

Também realizamos reuniões estratégicas com o Núcleo de Audiências de Custódia. Essas reuniões são fundamentais para orientar o fluxo de encaminhamento, discutir aspectos específicos de cada caso e garantir que o cuidado ocorra de forma organizada e segura. Essa parceria intersetorial facilita

a continuidade do cuidado e minimiza riscos associados à descontinuidade do tratamento.

Desafios Enfrentados e Reflexões

Ao longo do processo de implementação, enfrentamos desafios significativos que exigiram adaptações e reflexões profundas sobre as práticas adotadas. Um dos principais desafios foi a resistência por parte de alguns serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em receber pacientes egressos da ala de tratamento psiquiátrico da penitenciária (ATP). Entendemos que essa resistência está relacionada à falta de compreensão acerca da Resolução do CNJ nº 486 e ao duplo estigma associado aos pacientes, como "loucos" e "criminosos". Consequentemente, tivemos que responder a diversas denúncias provenientes de ouvidorias, do Ministério Público e da Câmara Legislativa. Este cenário evidenciou a necessidade de intensificar ações de sensibilização e educação junto aos profissionais e à comunidade, promovendo uma mudança de atitude e a efetiva compreensão dos direitos humanos e das políticas vigentes.

Um fator que impacta diretamente o trabalho da EAP é o déficit de recursos humanos nos CAPS, o que compromete a capacidade de oferecer planos terapêuticos intensivos e individualizados. A insuficiência de profissionais resulta em longos intervalos entre as consultas, ausência de busca ativa para pacientes que não comparecem e limitações no acompanhamento próximo. Esse cenário aumenta o risco de descompensação dos pacientes, agravando seus quadros clínicos, elevando comportamentos de risco e, em muitos casos, levando ao abandono do tratamento e até mesmo à reincidência em ato infracional.

Embora esse déficit afete diretamente nossa atuação, ele não está sob a governabilidade da EAP. Ainda assim, é comum que as queixas e frustrações, tanto de equipes quanto de serviços e da própria comunidade, recaiam sobre nós. Muitos atribuem à Diretoria de Serviços de Saúde Mental e à EAP a responsabilidade pela transição de pacientes da ATP para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), o que reforça a necessidade de articulação e sensibilização intersetorial. Essa percepção exige de nós uma atuação cuidadosa no esclarecimento de papéis e na construção de um diálogo efetivo com todos os atores envolvidos, visando à compreensão mais ampla das responsabilidades e dos desafios enfrentados pelo sistema como um todo.

Considerações Finais

A implementação da EAP no Distrito Federal tem sido um processo enriquecedor, apesar dos desafios enfrentados ao longo da sua construção. A metodologia adotada, baseada na colaboração, no diálogo aberto e na construção conjunta de soluções, tem se mostrado promissora não apenas no aspecto técnico, mas também em promover mudanças atitudinais, fundamentais para o avanço da saúde mental no contexto de medidas terapêuticas aplicáveis a pessoas com transtorno mental em conflito com a lei.

Acreditamos que, com a continuidade desse trabalho, será possível transformar o modelo ainda presente e persistente de cuidado asilar no Distrito Federal. Esse modelo, que historicamente isola e estigmatiza pessoas com transtornos mentais, está em desacordo com os avanços propostos pela Lei 10.216, de 2001, que defende a reforma psiquiátrica e a garantia de direitos humanos, colocando o cuidado em liberdade e a reintegração social como pilares centrais do tratamento.

A EAP desempenha um papel crucial nesse processo de mudança, ao atuar diretamente na interface entre a saúde, a justiça e a assistência social, promovendo um acompanhamento integral e contínuo dos indivíduos. Esse modelo de cuidado rompe com a lógica asilar ao garantir que as pessoas sejam vistas como sujeitos de direitos e não como meros objetos de controle institucional.

O processo de desinstitucionalização ainda enfrenta resistências, especialmente em serviços e na comunidade que mantêm uma visão preconceituosa e estigmatizante sobre esses pacientes. No entanto, a persistência e o comprometimento com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as políticas de saúde mental são essenciais para superar essas barreiras. Ao sensibilizar os profissionais e a sociedade para a necessidade de uma rede de atenção inclusiva e acolhedora, estamos pavimentando o caminho para a implementação completa da Lei 10.216, que será aplicada como deve ser: garantindo o direito ao tratamento em liberdade, promovendo a reintegração social e eliminando de vez o paradigma do confinamento e exclusão.

Bibliografia

1. BRASIL. **Resolução nº 487, de 15 de fevereiro de 2023**. Dispõe sobre as medidas para fortalecer a atenção psicossocial de pessoas em conflito com a lei e com transtornos mentais. Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Brasília, DF, 2023. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4757>>. Acesso em: 19 set. 2024.
2. BRASIL. **Portaria GM/MS nº 4.876, de 18 de julho de 2024**. Consolida a regulamentação das Equipes de Avaliação e Acompanhamento (EAPs) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Ministério da Saúde (MS), Brasília, DF, 2024. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-ms-n-4.876>>. Acesso em: 19 set. 2024.
3. BRASIL. **Portaria SAES/MS nº 2.070, de 4 de setembro de 2024**. Define requisitos e estratégias para a implementação e financiamento das Equipes de Avaliação e Acompanhamento (EAPs) no SUS. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Ministério da Saúde (MS), Brasília, DF, 2024. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/portaria/saes-ms-n-2.070>>. Acesso em: 22 set. 2024.
4. BRASIL. **Resolução nº 486, de 2023**. Dispõe sobre medidas relacionadas à execução de medidas de segurança e acompanhamento psicossocial de pessoas com transtornos mentais e em conflito com a lei. Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Brasília, DF, 2023. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/486>>. Acesso em: 22 set. 2024.
5. BRASIL. **Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 abr. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm>. Acesso em: 22 set. 2024.